

CONTRATO N. 0009/2023.

“Termo de Contrato particular para aquisição de ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS, e afins, que entre si celebram FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, e, GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA na forma e condições abaixo especificadas”.

I – DAS PARTES

A FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO MENOR INHUMENSE, pessoa jurídica de direito privado, na forma de organização social, sem fins lucrativos, sediada na Rua 14, quadra 19, lote 05 - Vila Leonor - Ed Avelino - Sala comercial, Itaberaí, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ (MF) sob o n. 73.573.297/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente/Gestor **JOSÉ FERREIRA CORTE**, brasileiro, casado, portador do RG/CI n. 734588 – SSP-GO e do CPF/MF sob o n. 168.663.041-72, residente e domiciliado na Rua Peroba, quadra 08, lote 23, Setor Saleiro, Inhumas-GO, doravante chamada, simplesmente, de **CONTRATANTE**. E **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** cujo nome de fantasia – **GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** - inscrita no CNPJ/MF sob o n. 48.993.720/0001-21, com sede na RUA CEZÁRIO SILVA, Nº 814, QUADRA 39, LOTE 05, SALA 01, CENTRO, INHUMAS/GO, CEP 75.400-498, neste ato representado por **PRISCILLA ALVES CHEBEK GONTIJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 24/03/1998, inscrita sob CPF n. 039.221.941-76, CI n. 6391583 SSP/GO, residente e domiciliado na RUA 1, S/N, QUADRA 1, LOTE 1 A, VILA JUSSARA II ETAPA, INHUMAS/GO, CEP 75.400-136, de agora em diante denominada de **CONTRATADA**.

II- DO OBJETO

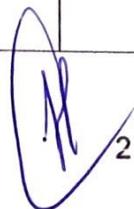
Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de *ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS*, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (CASE), em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023SEDS, firmados entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Goiás – SEDS/GO e a Fundação de Assistência ao Menor Inhumense – FAMI. A entrega/execução do objeto se dará conforme

necessidade, condições e especificações constantes no Termo de Referência deste Edital.

Parágrafo único - Pelo objeto deste Pedido de Cotação n. 0010/2023, a Comissão Especial de Compras e Contratações da CONTRATANTE apurou perante a CONTRATADA o valor total, fixo e estimado de R\$ 387.827,00 (trezentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais), **pelo período de 30 (trinta) dias**, cujas especificações, quantidades e preços individualizados encontram-se em planilha abaixo:

EQUIPAMENTOS ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIO

Item	Especificações do Produto	Unid	QTDD	Marca	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
1	Ar condicionado 12.000 BTUS Descrição mínima: inverter, capacidade de 12000 BTUs. A voltagem é de 220V e a eficiência energética é do tipo A (Mais Econômico). Filtro de Bactérias, Indicador de Limpeza de Filtro, além de Ionizador, Umidificador, Desumidificador. Esse aparelho tem as funções Função Timer, Swing, Siga-me, Turbo, Desliga as Luzes do Visor, Função Dormir. Com 48.0cm de altura, 72.0cm de largura e 24.0cm de profundidade, esse ar-condicionado Consul pesa 35.0kg.	Und	2	Elgin	R\$ 2.699,00	R\$ 5.398,00
2	Ar condicionado 22.000 BTUS Descrição mínima: inverter, capacidade de 22000 BTUs. Voltagem de 220V. Já a eficiência energética é do tipo A (Mais Econômico). Função Timer. Pesando 65.0kg, o CBF22EBBCJ tem 65.0cm x 89.0cm x 31.0cm em A x L x P.	Und	3	Elgin	R\$ 4.499,00	R\$ 13.497,00
3	Ar condicionado Capacidade 9000 BTUs Descrição mínima: Cor Branco, Ciclo Frio, Voltagem 220V, Tecnologia Inverter, Classificação Energética A, Número de funções 10, Função sono bom, Nível de ruído 39 dBA, Função apagar visor, Temperatura mínima 18 °C, Gás refrigerante R410A, Potência 814W, Consumo aprox. de energia 17,1 kWh, Frequência 60Hz, Selo INMETRO, Dimensões da unidade interna (LxAxP) 79 x 28 x 22 cm, dimensões da unidade externa (LxAxP) 66 x 48 x 24 cm, Peso líquido unidade interna/externa 8kg /10kg, Garantia 12 meses, Garantia do compressor 36 meses	Und	14	Elgin	R\$ 2.380,00	R\$ 33.320,00
4	Armário de cozinha em aço 5 portas sendo 3 de vidro 3 gavetas com pintura eletrostática, 2 VOLUMES, Nicho, 4 Pés, 2 Prateleiras, 8 Puxadores, Tampo, 3 portas de vidro, Pintura eletrostática, Material em Aço, 12 Meses de garantia pelo fabricante Dimensão do produto montado: Altura: 194cm, Largura: 105cm, Profundidade: 45cm, Peso: 40,18kg, DIMENSÕES DOS VOLUMES: Vol(1) - Altura: 9cm - Largura: 71cm - Comprimento: 110cm, Vol(2) - Altura: 9cm - Largura: 59cm - Comprimento: 114cm, PESO TOTAL: kg 40,18KG	Und	5	Telasul	R\$ 1.290,00	R\$ 6.450,00

5	Armário Clavicular Organizador de chaves - 60 chaves - fabricado em chapa de aço fosforizada com chaveiros em plástico com Numeração Sequencial - Informe a numeração no campo solicitado. Medidas: Largura - 40 cm Altura - 52 cm Profundidade - 09 cm	Und	4	Kontuz	R\$ 245,00	R\$ 980,00
6	Armário de aço baixo com tranca - 2 prateleiras alt:1,00 x larg:0,90 x prof:0,40 1 prateleira regulável e 1 prateleira fixa Reforço ômega em todas as prateleiras Cremalheiras internas para posicionamento das prateleiras nas alturas escolhidas Portas com reforços ômega, puxador, fechadura e chaves Pés de prolipropileno que evitam riscos no piso Pintura eletroestática a pó (forte contra corrosão)	Und	10	Nobre	R\$ 786,00	R\$ 7.860,00
7	Armário de Aço com Tranca - 03 prateleiras reguláveis; 1 prateleira fixa. Medidas: altura 2000mm x largura 900mm x profundidade 400mm	Und	25	Nobre	R\$ 1.189,00	R\$ 29.725,00
8	Armário de aço com Tranca com 04 gavetas (tipo arquivo) Arquivo de aço, Tampo Chapa 26, Corpo Chapa 26, Altura 133,5 cm, Largura 47 cm, Profundidade 60 cm, Quantidade de Gavetas 4 gavetas, Fechadura Tranca nas 04 gavetas, Trilho Deslizante de Nylon, Garantia 1 ano	Und	5	Ideal	R\$ 710,00	R\$ 3.550,00
9	Armário de Aço Organizador Multiuso com chave, 2 portas, 4 Prateleiras, Pintura Cinza Eletrostática / Epóxi, Chapa das prateleiras: 26 (0,45mm), Chapa das travas: 20 (0,90mm), Dimensões aprox.: Altura: 198cm X Largura: 120cm X Profundidade: 45cm	Und	5	Nobre	R\$ 1.468,00	R\$ 7.340,00
10	Armário Roupeiro para Vestiário com 16 Portas - Medidas aproximadas do Armário: (1,98 altura x 0,42 profundidade x 1,23 largura). Medidas aproximadas das portas: (0,45 altura x 0,29 largura). Fechamento através de cadeados. Ventilação por venezianas em todas as portas. Pintura epóxi com tratamento anti ferrugem. Garantia mínima: 3 meses contra defeito de fabricação. 1ª qualidade.	Und	5	Nobre	R\$ 1.696,00	R\$ 8.480,00
11	Bancada Industrial para ferramentas 1,20x0,40 ou maior, Modelo BM-N Tampo em madeira OSB 20 mm Acompanha manta de borracha de 2 mm Capacidade distribuída: 100 kg	Und	3	Kaz	R\$ 980,00	R\$ 2.940,00
12	BATEDEIRA INDUSTRIAL AMASSADEIRA RAPIDA 15 Kg PARA PADARIA Características do produto: Potência: Monofásica - motor de 2 CV; 220v. Velocidade: 286 RPM; Peso Líquido aproximado: 69 Kg; Peso Bruto aproximado: 82 Kg; Dim.: 730 x 460 x 650mm	Und	1	Paniz	R\$ 8.975,00	R\$ 8.975,00




13	<p>Bebedouro Industrial 100 litros Produto Certificado pelo Inmetro;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estrutura em aço inox 430; • Pés reguláveis em ABS injetado de alta resistência; • Serpentina interna em aço Inox 304; • Reservatório em polipropileno; • Isolamento em EPS; • Gás ecológico R134a; • Termostato para ajuste de temperatura; • Aparador de água reforçado e mangueira dreno; • Filtro multiuso de brinde para primeira Instalação; • Garantia de 12 meses em todo território nacional; • Tomada com 3 pinos, conforme norma da ABNT/NBR/603351; • 3 Saídas de água: 1 torneira de água natural e 2 gelada; Classe 1, IPX0 (uso interno) 127v (2,5A) ou 220v (1,10A) 60Hz-280W; Altura: 131 cm Largura: 71 cm Profundidade: 71 cm Peso: 33 kg 	Und	1	Frisbel	R\$ 2.655,00	R\$ 2.655,00
14	<p>Cadeira de escritório executiva com revestimento em couro PU.</p> <p>Especificações Técnicas:</p> <ul style="list-style-type: none"> Base giratória em 360°; Ajuste de altura a gás; Revestimento em couro PU; Sistema reclinável (RELAX); Altura do encosto ao piso min/max: 101cm/109cm; Altura do assento ao piso min/max: 42cm/50cm; Altura do braço ao piso min/max: 63cm/71cm; Altura do encosto: 62cm; Profundidade do assento: 48cm; Largura do assento: 48cm; Recomendado para pessoas de até 120kg. 	Und	3	Nobre	R\$ 590,00	R\$ 1.770,00




15	<p>Cadeira Secretaria Base Fixa Palito Tecido J.Serrano. Cores Preta Tubular em aço (espessura do Tubo 1,20) Perfil em pvc. Largura 42 cm Altura Total 83 cm Altura do chão até o assento: 46cm Profundidade 50 cm Peso suportável: 110 Kg distribuídos uniformemente Acabamento Tecido: J.Serrano Informações Técnicas Assento - Espuma Injetada - Espessura da Espuma do Assento: 4 cm - Dimensão: Largura x Profundidade - 41 cm x 39 cm Encosto - Dimensão: Altura x Largura - 28 cm x 36 cm - Espessura da Espuma do Encosto: 4 cm</p>	Und	47	Aliança	R\$ 195,00	R\$ 9.165,00
16	<p>Cadeira Secretária Giratória Com Braços Reguláveis Estofada Preta Garantia do Fornecedor: 24 Meses Modelo: Cadeira para Escritório Referência do Modelo: Cadeira Secretária Giratória com Braços Reguláveis Preto / Base Giratória Peso Suportado (Kg): 110 Estofado: Esponja Injetada / Madeira 15mm Total de Volumes: 01 Outros Recursos / Mais informações: Assento Revestido / 05 Rodízios Duplos / Contra Capa Plástica / Telescópio 03 Estágios Material da Estrutura: Metalon</p>	Und	22	Aliança	R\$ 379,00	R\$ 8.338,00
17	<p>Cadeira longarina 3 assentos Características: Barra tubular metálica 30 x 50 mm preta Pés metálicos preto com revestimento em PP Suporte do assento e encosto metálico preto em tubo Oblongo e travessas metálicas Assento e encosto confeccionado em PP de alta resistência na cor preta</p>	Und	14	Fortaleza	R\$ 440,00	R\$ 6.160,00
18	<p>Cama Beliche Materiais: Aço Peso máximo suportado por cama: 150 kg Comprimento x Largura: 190 cm x 80 cm Altura: 150 cm Peso: 39 kg super reforçada, garantindo sua maior resistência e durabilidade. Produto possui proteção lateral, o que garante mais segurança ao usuário</p>	Und	5	Duarte	R\$ 1.190,00	R\$ 5.950,00

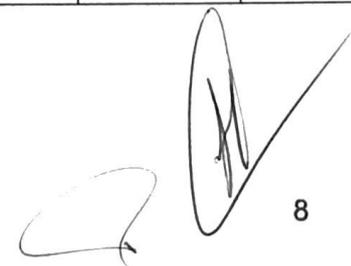



19	<p>Cama de solteiro Dimensões: Altura: 80 cm Largura: 94,5 cm Profundidade: 198 cm Informações do Produto: Estrutura em tubos de aço super resistentes de 50 x 30 mm Material da cama: Aço galvanizado</p>	Und	2	Duarte	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
20	<p>Carrinho Buffet Térmico Self Service Térmico - Banho Maria Construído em aço inox brilhante 430, cubas gastronômicas em aço inox 304. Estrutura tubular com pintura eletrostática, feita a fogo não solta. Rodízios com travas ou niveladores. Protetor salivar em aço inox brilhante 430. Iluminação lâmpada de LED Lâmpada piloto Botão Termostato Automático do tipo capilar de bulbo (20°C a 120°C), mantém a temperatura e economiza energia. Cubas Gastronômicas em aço inox 304, padrão 1/2 nas medidas (32,5 x 26,5 x 10,0) cm ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Dimensões do Buffet: (60,0 x 112,0 x 125,5) cm (C x L x A). Peso: 30 Kg, VOLTAGEM: 127V = 2000W - 220V = 2500W</p>	Und	1	Venancio	R\$ 3.599,00	R\$ 3.599,00
21	<p>CARRO PLATAFORMA Características do produto: Aço inox 304, liga 18.8. Alça tubular 1/4. Plataforma lisa com capacidade para 300Kg. 04 rodízios giratórios de Ø4", sendo os frontais com freio. Dimensões: 900x530x150mm. Soldas em atmosfera inerte de argônio, invisíveis. Garantia mínima de 12 meses</p>	Und	3	Fort	R\$ 1.120,00	R\$ 3.360,00
23	<p>Colchonete - Tamanho: 180 x 60 x 4cm - Composição interna Espuma de poliuretano. - Composição da capa: Napa - impermeável, antiácara e antialérgico - Acabamento: Selado, sem zíper - Densidade: 23</p>	Und	50	Planalto	R\$ 193,00	R\$ 9.650,00
24	<p>Conjunto para limpeza com carro funcional, fabricados com componentes de extrema resistência, oferece excelente durabilidade. 01 Carro Funcional América 01 Balde Doblô 30 litros – 2 águas 01 Cabo Telescópico 1,40m 01 Garra Euro Plástica 01 Refil Loop com cinta 320g 01 Placa Sinalizadora Piso Molhado 01 Pá Pop 01 Conjunto Mop Pó 60 cm</p>	Und	3	Bralimpia	R\$ 1.590,00	R\$ 4.770,00

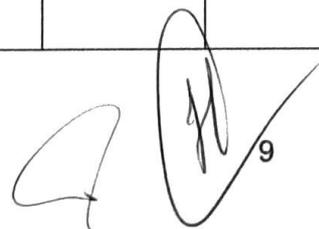
25	Conjunto de 4 cadeiras e 1 mesa de Polipropireno, cor branca com encosto de braços das cadeiras	Und	12	Tramontina	R\$ 320,00	R\$ 3.840,00
26	Enceradeira Industrial 300cm de diâmetro Cabo elétrico possui 12mts 3X1.5, motor 1/2hp, sistema de travamento do cabo através de pedal não permitindo que o cabo caia no chão. Acompanha escova de nylon para lavar Conteúdo da embalagem 1 Enceradeira, 1 escova de lavar 300mm, 1 suporte p/ disco, 01 disco verde 300mm, 01 disco branco 300mm Garantia do fornecedor 12 meses	Und	2	Deep	R\$ 2.595,00	R\$ 5.190,00
27	Fogão Industrial - Fogão: Mesa esmaltada, painel e coluna pintado, Grelha da mesa: Ferro fundido, Queimadores: Ferro fundido e latão Fogão 6 bocas à Gás Industrial Com Forno Bocas 6 Queimadores 2 queimadores triplos e 4 queimadores duplos Queimadores Potência dos queimadores 2 de 5,5 KW e 2 de 4,0 KW	Und	1	Venancio	R\$ 3.699,00	R\$ 3.699,00
28	Forno de Micro-ondas – capacidade mínima de 30 litros. Informações técnicas: consumo aproximado (kw/h) – 1350W; potência mínima (w) – 800W; possui timer, display digital, relógio, luz interna, prato giratório, teclas pré-programadas, trava de segurança; voltagem – 220V. Dimensões aproximadas (AxLxP): 30 x 53,9 x 42 cm., peso aproximado: 16kg.. Conteúdo da embalagem: 1 (um) micro-ondas, manual de instruções e 1 (um) prato giratório.	Und	2	Eletrolux	R\$ 999,00	R\$ 1.998,00
29	Forno Industrial - Medidas Internas da Câmara: Altura: 270mm. Largura: 800mm. Profundidade: 600mm. - Medidas Externas: Altura: 1510mm. Largura: 920mm. Profundidade: 645mm. Consumo de gás: 1,06kg/h.	Und	2	Venancio	R\$ 2.849,00	R\$ 5.698,00
30	Freezer – Horizontal, 1 porta, capacidade mínima 300 litros, 220V.	Und	2	Eletrolux	R\$ 3.187,00	R\$ 6.374,00



31	<p>Furadeira Elétrica Potência (W): 710 W Capacidade do mandril: 1/2" - 13 mm Tipo de velocidade: Variável Tipo de mandril: Com chave Rotação velocidade 1 (rpm): 0 - 2.800/min Rotação velocidade 2 (rpm): N/A Sistema de reversão: Reversível Capacidade máxima de perfuração em aço: 13,0 mm Capacidade máxima de perfuração em madeira: 20,0 mm Capacidade máxima de perfuração em concreto: 13,0 mm Impactos por minuto (ipm): 0 - 44.800/min Tensão (V): 220 V Frequência: 50 Hz/60 Hz Aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - ah (m/s²): 3,0 m/s² Incerteza da aceleração transmitida nas mãos - braços do operador - k (m/s²): 1,5 m/s² Segue norma: ABNT NBR IEC 60745-1 e ABNT NBR IEC 60745-2-1 Massa aproximada.: 1,8 kg Garantia - E (CDC): Garantia legal de 90 dias + Garantia contratual de 9 meses (Para locadoras, garantia única e exclusiva de 90 dias)</p>	Und	2	Vonder	R\$ 499,00	R\$ 998,00
32	<p>Geladeira Refrigerador – 1 porta, cor branca, mínimo 390 litros, 220 v.</p>	Und	2	Consul	R\$ 3.764,00	R\$ 7.528,00
33	<p>Impressora multifuncional Laser Monocromática equipamento laser durável, para grupos de trabalho de médio porte, com médio ou alto volume de impressão. Grande economia e baixo custo por página devido ao seu toner de rendimento (8.000 páginas) incluso com o equipamento e toners de reposição para 12.000 impressões. Maximize a produtividade de seu grupo de trabalho com impressões rápidas e velocidades de impressão de até 40ppm (A4), bandeja com capacidade de papel de 250 folhas, SPDF (leitura frente e verso do documento em uma única passagem) com capacidade para 70 folhas e função frente e verso automáticos na impressão, cópia e digitalização. Adicione bandejas opcionais para aumentar a capacidade para 1.340 folhas. Oferece recursos avançados de digitalização, tamanho do vidro de exposição ofício, para ajudar a otimizar o seu fluxo de trabalho e arquitetura de integração, assim programadores e parceiros de softwares da sua empresa poderão acessar os serviços web internos do Equipamento para criar soluções personalizadas, o que o torna uma solução de impressão completa e personalizada para seu negócio.</p>	Und	3	Brother	R\$ 4.990,00	R\$ 14.970,00



34	<p>Lavadora de Alta Pressão L Profissional 2500 3200W 4,3CV Monofásico Tensão: 220V (Mono) Pressão Máxima: 2500 PSI Vazão Máxima: 700 L/h Potência Máxima: 3200 Watts Corrente Elétrica: 16 A Motor: Indução Comprimento mangueira de alta pressão: 10 Metros (com trama de aço)</p>	Und	3	Wap	R\$ 5.998,00	R\$ 17.994,00
35	<p>Lavadora 18kg lavadora com 18.0kg de capacidade de lavagem e 18.0kg para secar, tem abertura do tipo superior e controle eletrônico. 11 programas de lavagem e seus principais recursos são alças laterais, filtro para fiapos, pés reguláveis e display digital. centrifugando a 630.0rpm, com centrifugação, ciclo rápido de lavagem, lava edredom e dispenser para alvejante, amaciante, sabão. o cesto da lavadora é constituído por aço inox, com 104.5cm de altura, 66.2cm de largura e 72.5cm de profundidade.</p>	Und	3	Eletrolux	R\$ 3.299,00	R\$ 9.897,00
36	<p>Mangueira flexível e de fácil manuseio. Possui 100 metros de comprimento. Recomendada para situações de uso com pressão da água de até 10 bar [145 psi] e temperatura de 50 °C. Para maior resistência possui 3 camadas distintas: interna em PVC, intermediária em fio de poliéster trançado e externa em PVC</p>	Mt	100	Worker	R\$ 4,90	R\$ 490,00
38	<p>Mesa de passar roupa 1,20cpx60lgx1,00alt</p>	Und	1	JB	R\$ 199,00	R\$ 199,00
39	<p>Mesa de Pebolim – Mesa confeccionada em madeira maciça com marcações, bonecos em polipropileno colorido, medidas aproximadas 87cmx78cmx1, 35m, acompanha 1 bola, varões passantes embutidos, coletor de bolas, peso aproximado 37 kg, garantia mínima 3 meses, 1ª qualidade</p>	Und	3	Klopf	R\$ 1.899,00	R\$ 5.697,00
40	<p>Mesa de Ping Pong – Mesa de ping pong confeccionada em 15 mm em MDF, dobrável, medidas aproximadas 2,74 X 1,52x 0,76, pés dobráveis em madeira maciça, linhas demarcatórias brancas, kit com rede, suporte para rede, 2 (duas) raquetes emborrachadas em pino, bolas), cor azul, 1ª qualidade.</p>	Und	2	Klopf	R\$ 1.299,00	R\$ 2.598,00
41	<p>Mesa de Reunião 12 lugares Modelo: Mesa Reunião Tampo Retangular 12 Lugares Medida: Larg. 3,00 m x Prof. 1,10 m X Alt. 0,74 cm Tampo Bi-Partido: MDP 25 mm revestimento melamínico. Saia: MDP 15 mm revestimento melamínico. Acabamento das bordas: Fita reta de 2 mm. Pés: Estrutura metálica, com calhas para passagem de fios. Fixação: Parafusos e rodofix.</p>	Und	1	Maranello	R\$ 2.950,00	R\$ 2.950,00



	Calhas: Sim Sapatas niveladoras: Sim					
42	Mesa grande para trabalhos manuais: (artesanatos) (250 x160) - (250 X 160) Altura79cm, Peso 38,5 kg	Und	4	Nobre	R\$ 1.150,00	R\$ 4.600,00
43	Mesa para computador - Matéria-Prima: MDP Revestimento: película de celulose Gavetas: Corrediças Metálicas 2 Sistema de Montagem: Cavilhas e Minifix Dimensões Externas Aproximadas (L x A x P) A = 77 cm 1,00x0,60	Und	9	Maranello	R\$ 390,00	R\$ 3.510,00
44	Mesa para Escritório em L medindo 1,40 x 1,40 m., com duas gavetas. Dimensões, 1ª qualidade.	Und	13	Maranello	R\$ 898,00	R\$ 11.674,00
45	Mesa para professor com cadeira - modelo FDE - Mesa para Professor com 02 gavetas, tamanho: 1m x 0,6m x 0,74cm. Cadeira em melanímico ou fórmica: 44cm x 37cm x 37cm, tubo de 30cm x 30cm, pintura eletrostática epoxi pó.	Und	8	Nobre	R\$ 778,00	R\$ 6.224,00
46	Mesa para Refeitório 10 Lugares Tampo MDF 30mm Fórmica, Banco escamoteável, estrutura reforçada Tampo MDF 30mm Fórmica	Und	6	Fortaleza	R\$ 2.994,00	R\$ 17.964,00
47	Refresqueira 2 sabores Cor:Inox Outras Características do Produto: Ideal para ambientes internos e externos Refresqueira com capacidade para 30 litros Depósito de policarbonato de cristal Ecocompressor à gás R134a que não agride o meio ambiente Recursos: 2 depósitos com capacidade de 15 litros cada Depósito resistente a impacto Sistema de agitação com pás de alta resistência Torneiras desmontáveis Easy Clean Bandeja removível Termostato regulável Interruptores para ligar e desligar a refrigeração Interruptores para ligar a pá agitadora do depósito Evaporador de aço inoxidável Pés antiderrapantes Compressor silencioso, de alto desempenho e baixo consumo Dados técnicos: Potência 240W Consumo de energia 67,5 kWh/mês Voltagem:110V Conteúdo da Embalagem: 01 x Refresqueira 01 x Manual de Instruções Telefone de Atendimento:(11) 2118-2100 / (11) 2388-8213	Und	2	IBBL	R\$ 3.499,00	R\$ 6.998,00



	Garantia: 12 meses Garantia com a Fabricante: Sim Dimensões: 44 x 73 x 56 cm (Embalagem) Peso: 22,80 Kg (Embalagem)					
48	Roçadeira a Gasolina FS 120 (Lâmina 2 Pontas) ideal para ser utilizada na agricultura, pecuária, fruticultura e manutenção de rodovias e praças. Características técnicas: - Capacidade do tanque: 0,64 Litros - Cilindradas: 30.8 cm ³ - Rotação lenta: 2800 rpm - Rotação Máxima: 12300 rpm - Possui sistema de filtro de ar de longa duração	Und	2	Sthil	R\$ 2.940,00	R\$ 5.880,00
49	Secadora Elétrica 17kg Secadora 17 kg conta com um design moderno e uma tecnologia inteligente para a melhor performance de secagem das suas roupas. Com Sensor de secagem que detecta o nível de umidade na roupa e garante a sua roupa seca no tempo certo, com o ciclo Revitalizar com Vapor revitalize suas roupas sem precisar lavar ou secar!	Und	2	Brastemp	R\$ 14.900,00	R\$ 29.800,00
50	Tela de projeção com suporte (fixo) - 100 polegadas	Und	7	Sumay	R\$ 699,00	R\$ 4.893,00
51	Smart Tv 55 polegadas Descrição mínima: painel Dynamic Crystal Color, Design slim, Tela sem limites, Visual Livre de Cabos, Alexa built in, Controle Remoto Único Cor: preto Tamanho do produto: 55" Resolução: 3,840 x 2,160, Potência de saída em Watts 20 Watts Voltagem 110 Volts, 220 Volts, Etiqueta Nacional de Eficiência Energética (ENCE) A, Potência em watts 165 watts, Tipo de fonte de energia Energia elétrica, Dimensões do produto 123,21 x 2,57 x 70,88 cm; 15 Quilogramas	Und	6	TCL	R\$ 3.100,00	R\$ 18.600,00
52	Ventilador parede O Ventilador oscilante de parede diâmetro de 60 cm da Ventisol é ideal para lojas, escolas, restaurantes, escritórios, igrejas, indústrias e ambientes que exijam uma boa ventilação com grade de proteção cromadas e pintura epóxi na cor preto proporcionam grande efeito decorativo. Potência de 147 watts, diâmetro da hélice de 22' e velocidade regulável, o ventilador oscilantede parede da Ventisol é ótima para os dias de calor. Informações técnicas	Und	8	Ventisol	R\$ 289,00	R\$ 2.312,00
VALOR TOTAL						R\$ 387.827,00

III - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU ENTREGA DE MERCADORIAS /FORNECIMENTO DE PRODUTOS/MERCADORIA



01-A CONTRATADA, nesta data e por estes termos, compromete-se a fornecer *ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS*, visando atender as necessidades do Centro de Atendimento Socioeducativo de Itaberaí (CASE), em atendimento ao Contrato de Gestão nº 12/2023SEDS.

02-Caso haja a recusa da CONTRATANTE na aceitação do(s) produto(s)/Mercadoria(s) entregue(s) pela CONTRATADA, esta deverá efetuar, sem a incidência de qualquer ônus a FAMI, a substituição do(s) objetos(s) que apresentar(em) defeito(s) de fabricação ou de má qualidade.

Parágrafo único – A CONTRATADA promoverá, no prazo improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da Comunicação processada pela CONTRATANTE, a substituição do produto/serviço/mercadoria de má qualidade ou que se encontra irregular às especificações constantes do objeto deste contrato.

03-Obriga-se a CONTRATADA em manter serviço emergencial que garanta os prazos de execução dos serviços e/ou entrega de mercadorias constantes deste contrato.

04-A CONTRATANTE, a qualquer tempo, poderá reclamar ou apontar qualquer incongruência e/ou defeitos nos serviços prestados/produtos/mercadoria fornecidos da CONTRATADA.

05- A CONTRATANTE designará um gestor do contrato para acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados/produtos/mercadoria fornecidos, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas ao contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

06- As decisões e providências que ultrapassarem a competência do gestor do contrato serão solicitadas à autoridade competente da CONTRATANTE para a adoção das medidas convenientes.

07- Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente pela CONTRATADA, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

08- A CONTRATADA assume a responsabilidade perante a CONTRATANTE por danos, erros, omissões, negligências, imperícias ou imprudências ocorridas durante a prestação de

12

serviços/entrega dos produtos, objeto deste contrato.

IV- DO PAGAMENTO

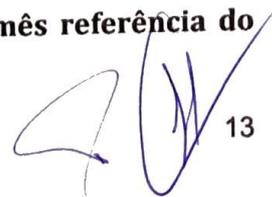
01- A CONTRATANTE compromete-se a efetuar à CONTRATADA o pagamento do objeto do Pedido de Cotação n. 0010/2023, após a execução do objeto do contrato mensalmente, e logo após emissão da Nota Fiscal, no prazo mínimo de 15 (quinze) dias, obedecendo aos seguintes critérios:

- a) Os pagamentos serão efetuados via transferência bancária (TED);
- b) Sob pena de arcar com os prejuízos daí decorrentes, é terminantemente proibida à CONTRATADA a emissão de Boleto Bancário, Duplicata Mercantil ou qualquer outra espécie de cobrança bancária em nome da CONTRATANTE, independente do valor da compra ou contratação realizada, sendo aceito, apenas, a apresentação de Boleto Bancário sem datas máximas estipuladas para o pagamento e sem o comando de ordem de protesto;
- c) Os pagamentos somente serão efetuados mediante a apresentação, pela CONTRATADA, das certidões negativas atualizadas: Receita federal, trabalhista, CEF, municipal e da SEFAZ.;
- d) A CONTRATADA declara ter pleno conhecimento e aceitabilidade das condições ora estipuladas.

Parágrafo primeiro - A Nota Fiscal deverá conter a especificação dos serviços e/ou entrega de mercadorias, bem como o valor dos mesmos, tudo de forma discriminada.

Parágrafo segundo - Na ocorrência de rejeição da Nota Fiscal, motivada por erro ou incorreções, bem como na ausência da apresentação das certidões negativas em nome da CONTRATADA, o prazo estipulado nesta Cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação/regularização.

Parágrafo terceiro - As Notas Fiscais/Faturas deverão atender as exigências da FAMI, quanto às suas especificações, e deverão ser faturadas através do CNPJ Nº 73.573.297/0001-58, constando e seu corpo, razão social, endereço, mês referência do



13

serviço, inscrição Municipal e os seguintes dizeres - (CONTRATO DE GESTÃO Nº 0009/2023).

Parágrafo quarto - A CONTRATADA, para receber o preço/pagamento do objeto destes termos, deverá apresentar à CONTRATANTE, além da Nota Fiscal:

- Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral - CNPJ;
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão Conjunta de Tributos e Contribuições da Dívida Ativa, expedida pela Receita Federal, abrangendo inclusive as contribuições Sociais prevista nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- Certidão Negativa de débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual da sede da Contratada, bem como do Estado de Goiás;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de débito em relação a tributos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal, do Município sede da CONTRATADA;

Parágrafo quinto - Relativamente aos impostos e taxas sobre o valor faturado, estes deverão obedecer à legislação Municipal, Estadual e Federal vigentes.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA tem total ciência de que os quantitativos informados no Pedido de Cotação nº 0010/2023, Anexo I, dos Autos em referência, são meramente estimativos para a demanda esperada no decorrer de 12 (doze) meses, não gerando à CONTRATANTE nenhuma obrigação de pagar e/ou indenizar no caso de não consumir o total de produtos / serviços constantes destes termos.

V - DA IRREVOGABILIDADE, IRRETRATABILIDADE E SUCESSÃO

01- O presente contrato é celebrado sob as condições expressas da irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando seus herdeiros e sucessores a tudo cumprir a qualquer título.

Parágrafo único - Ressalve-se, entretanto, como únicas hipóteses para distrato do presente instrumento, aquela que constituir impedimento de ordem legal e/ou inadimplemento contratual, bem como nas demais circunstâncias mencionadas neste contrato.



14

VI- DAS TOLERÂNCIAS E OMISSÕES

01-Fica expressamente pactuado que qualquer tolerância por parte da CONTRATANTE quanto ao descumprimento(s) do(s) prazo(s), obrigação(ões), compromisso(s), multa(s) e quaisquer outras avenças e detalhes previstos neste instrumento, reputar-se-á uma mera liberalidade, não gerando, jamais, novação, perdão ou renúncia de direitos, podendo as partes, a qualquer momento que considerarem conveniente, exigir o que lhe for devido, assim como todas as penalidades aplicáveis e previstas nestes termos e na legislação pátria, com relação ao inadimplemento da obrigação pela parte que descumprir sua obrigação.

02-Às omissões, porventura encontradas e existentes neste instrumento, serão aplicadas, subsidiariamente, as normas do Código Civil Brasileiro e demais regras legais consagradas à matéria, especialmente aquelas contidas no Regulamento de Compras e Contratações para a Gestão de Unidades Públicas Estaduais da CONTRATANTE.

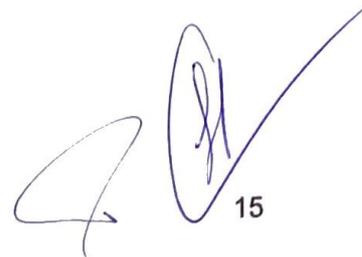
VII - DA CLÁUSULA PENAL E DO DISTRATO

01-No inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA:

a) Multa de 0,2% do valor mensal do contrato, caso seja demonstrada falha de uma das partes, sendo desta forma paga pela parte faltosa.

b) Penalidades previstas no Edital, em casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas neste instrumento, garantida a prévia defesa e o contraditório, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu(s) ato(s) ensejar(em).

02- A parte que der motivo para que a parte inocente tenha que recorrer aos meios judiciais para assegurar o cumprimento das condições aqui pactuadas, responsabilizar-se-á, também, pelo ônus decorrente de uma pena convencional no importe de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto da contratação, independentemente de responder, ainda, pelos honorários advocatícios de sucumbência e custas processuais.



15



Parágrafo único - Uma vez caracterizado o inadimplemento por uma das partes, poderá ocorrer a rescisão aos presentes termos, de forma judicial ou extrajudicial, esta última amigavelmente e mediante acertos financeiros que serão decorrentes de perícias próprias e democraticamente indicadas e eleitas pelos signatários.

03-Havendo o descumprimento das obrigações e demais condições destes termos ou, ainda, a sua rescisão por culpa exclusiva da CONTRATADA, a CONTRATANTE sujeitará à parte infratora a perda do direito à contratação e a suspensão do direito de contratar com a FAMI por prazo de até 03 (três) anos.

VIII - DAS RESPONSABILIDADES TRABALHISTAS E ENCARGOS SOCIAIS

01-Caberão à CONTRATADA todas as responsabilidades trabalhistas, securitárias, civis, previdenciárias, fiscais e adicionais legais, inclusive aquelas decorrentes de modificações na legislação em vigor, relativamente aos seus empregados e demais pessoas envolvidas na execução do contrato, vinculadas direta ou indiretamente à CONTRATADA.

02-As despesas decorrentes de indenizações e/ou ressarcimento por acidente de trabalho e outras expensas daí decorrentes de seus funcionários, prepostos ou terceirizados (se for o caso), serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

03-A relação entre as partes não caracteriza, entre estes, vínculo societário e/ou empregatício, pois não se faz presente a habitualidade, assiduidade, pontualidade e salário, cabendo, tão somente, à CONTRATADA, desenvolver seus trabalhos de forma satisfatória e dentro dos prazos estabelecidos nestes termos.

IX - DO SIGILO, CONFIDENCIALIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS

01-A CONTRATADA, por si, seus sócios/acionistas, dirigentes, funcionários e eventuais subcontratados, obriga-se a manter em absoluto sigilo e confidencialidade todas as informações e dados da CONTRATANTE e de qualquer unidade por esta gerida que venha a tomar conhecimento, a qualquer título e independentemente de conterem indicação de sigilo e/ou confidencialidade, durante a vigência do presente Contrato e pelo prazo de 5 (cinco) anos a partir do término deste, por qualquer motivo que este ocorra, somente podendo divulgá-los mediante a prévia e expressa

autorização da CONTRATANTE, sob pena de responsabilização criminal e civil (perdas e danos diretos e indiretos).

02- Somente será admitido como legítimo motivo de exceção à obrigatoriedade de confidencialidade e sigilo, a ocorrência do descumprimento nas seguintes hipóteses:

- As informações e dados que já eram comprovadamente conhecidas pela CONTRATADA anteriormente às tratativas de contratação;
- Haja prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, por intermédio de seus representantes legais, quanto à liberação da obrigação de sigilo e confidencialidade;
- A informação foi comprovadamente conhecida através de outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente contrato; ou
- Determinação judicial e/ou governamental para conhecimento das informações ou dados, desde que notificada a CONTRATANTE previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

03- A CONTRATADA compromete-se a entregar à CONTRATANTE toda a documentação por ela obtida e/ou gerada em razão do presente contrato, após o seu término ou rescisão antecipada, por qualquer motivo que este ocorra, ou mediante solicitação da CONTRATANTE ainda que durante a vigência deste instrumento. A documentação aqui mencionada inclui, mas não se limita, às eventuais cópias reprográficas, totais ou parciais.

04- É expressamente vedado o uso, pela CONTRATADA, do nome, logotipo, marcas, sinais distintivos da CONTRATANTE e de qualquer unidade por esta gerida, sem a prévia e expressa anuência por escrito do titular, sob pena de responsabilização pelas respectivas perdas e danos (diretos e indiretos) daí decorrentes.

05- Compromete-se a CONTRATADA a cuidar para que as pessoas naturais e/ou jurídicas a elas vinculadas a qualquer título não divulguem as informações confidenciais na mídia ou em trabalhos acadêmicos, assim como em publicações de resultados finais ou parciais, seja para fins de



divulgação científica ou de intuito econômico, antes da formalização da proteção dos resultados/informações, considerando que toda e qualquer divulgação deverá ser expressamente autorizada pela CONTRATANTE.

06- A CONTRATADA está obrigada a um dever de confidencialidade e sigilo relativamente a toda a informação e/ou dados pessoais a que tenha acesso por virtude ou em consequência das relações comerciais/profissionais que manterá com a CONTRATANTE, devendo assegurar-se de que os seus empregados, consultores e/ou prestadores de serviços e/ou entrega de mercadorias que, no exercício das suas funções, tenham acesso e/ou conhecimento de dados pessoais, também cumpram com as disposições aqui previstas.

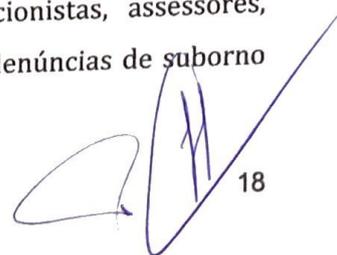
07-As partes declaram que cumprem toda a legislação aplicável sobre privacidade e proteção de dados pessoais, inclusive (sempre e quando aplicáveis) a Constituição Federal, e a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018, "LGPD"), e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema.

X - DA POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

01- As partes se obrigam, sob as penas previstas neste instrumento e na legislação aplicável, a observarem e cumprirem rigorosamente todas as leis cabíveis, incluindo, mas não se limitando à legislação brasileira anticorrupção, contra a lavagem de dinheiro, assim como as normas e exigências constantes das políticas internas de cada uma das partes ("Política Anticorrupção").

Parágrafo primeiro - As partes declaram e garantem que não estão envolvidas ou irão se envolver, direta ou indiretamente, por seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, parte relacionada, seus diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores ou consultores, durante o cumprimento das obrigações previstas neste contrato, em qualquer atividade ou prática que constitua uma infração aos termos das Leis Anticorrupção.

Parágrafo segundo - As partes declaram e garantem que não se encontram, assim como seus representantes, administradores, diretores, conselheiros, sócios ou acionistas, assessores, consultores, direta ou indiretamente **(i)** sob investigação em virtude de denúncias de suborno



e/ou corrupção; **(ii)** no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; **(iii)** listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; **(iv)** sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e **(v)** banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental.

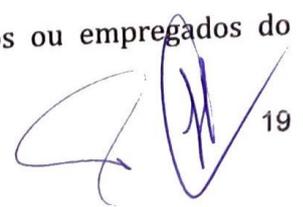
Parágrafo terceiro - Toda documentação de cobrança a ser emitida nos termos deste contrato deverá estar acompanhada de fatura detalhada, contendo discriminação dos serviços e/ou entrega de mercadorias prestados, conforme o caso.

Parágrafo quarto - O não cumprimento, por qualquer das partes, das Leis Anticorrupção e/ou da Política Anticorrupção será considerada uma infração grave a este contrato e conferirá à parte inocente o direito, agindo de boa fé, declarar rescindido imediatamente o presente contrato, sem qualquer ônus ou penalidade, sendo a parte infratora responsável pelas perdas e danos, nos termos da lei aplicável.

Parágrafo quinto - As partes declaram que, direta ou indiretamente, não ofereceram, prometeram, pagaram ou autorizaram o pagamento em dinheiro, deram ou concordaram em dar presentes ou qualquer coisa de valor e, durante a vigência deste contrato, não irão ofertar, prometer, pagar ou autorizar o pagamento em dinheiro, dar ou concordar em dar presentes ou qualquer coisa de valor a qualquer pessoa ou entidade, pública ou privada, com o objetivo de beneficiar ilicitamente as partes e/ou seus negócios.

Parágrafo sexto - As partes declaram que, direta ou indiretamente, não irão receber, transferir, manter, usar ou esconder recursos que decorram de qualquer atividade ilícita, bem como não irão contratar como empregado ou de alguma forma manter relacionamento profissional com pessoas físicas ou jurídicas envolvidas com atividades criminosas, em especial as Leis Anticorrupção, lavagem de dinheiro, tráfico de drogas e terrorismo.

Parágrafo sétimo - As partes declaram e garantem que **(i)** os seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do governo; **(ii)** informarão imediatamente, por escrito, qualquer nomeação de seus representantes como funcionários públicos ou empregados do



19

governo; e (iii) eventual nomeação, nos termos do item "ii" anterior, resultará automaticamente na rescisão deste contrato, sem a imposição de qualquer multa ou penalidade.

Parágrafo oitavo - As partes notificarão prontamente, uma à outra, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação do disposto nas Leis Anticorrupção e/ou na Política Anticorrupção, e ainda de participação em práticas de suborno ou corrupção, assim como o descumprimento de qualquer declaração prevista nesta Cláusula.

Parágrafo nono - A CONTRATADA declara que não praticou e se obriga a não praticar quaisquer atos que violem as leis anticorrupção e políticas institucionais da FAMI, concordando em fornecer evidências de que está atuando na prevenção de práticas que possam violar as leis anticorrupção, declarando, ainda, que teve conhecimento e concorda com os termos do Código de Conduta Ética da CONTRATANTE, cujo conteúdo pode ter acesso no site www.fami.org.br - opção "Transparência".

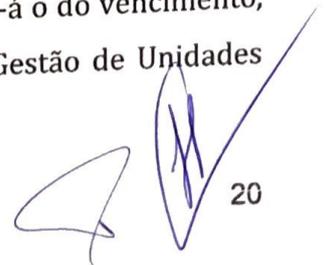
XI- DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES E DO FORO

01- As partes declaram ser verdadeiras todas as informações e declarações constantes deste instrumento contratual, sujeitando-se, em caso contrário, às penas previstas nestes termos e nas legislações civis e criminais vigentes, aplicáveis à espécie.

02- Para quaisquer dos efeitos previstos nas cláusulas deste contrato, qualquer comunicação, notificação e/ou interpelação a qualquer das partes, far-se-ão por escrito e serão consideradas efetivadas quando expedidas pelo Cartório de Registro de Títulos e Documentos, entregues pessoalmente, contra recibo, ou remetidas pelos Correios mediante aviso de recebimento (AR), sob registro, ao endereço constante deste instrumento, dentre outros meios previstos em lei.

03- As sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, ou na ausência de culpa da parte, devidamente comprovada perante a signatária inocente.

04- Para efeito de contagem do prazo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, com base no artigo 31 do Regulamento de Compras e Contratações para Gestão de Unidades



20

Públicas Estaduais aplicado pela FAMI da CONTRATANTE.

05- Como condição para celebração deste instrumento, a CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as mesmas condições de habilitação exigidas por ocasião do Pedido de Cotação n. 0010/2023, constante dos Autos em tela, atualizando todas as certidões e/ou documentos que estiverem vencidos na data de assinatura do vertente contrato e por ocasião da prestação do(s) serviço(s).

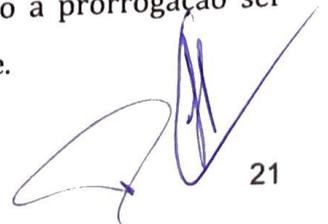
06- O não cumprimento pela CONTRATADA de qualquer das obrigações contratuais aqui dispostas, concederá à CONTRATANTE o direito, a seu exclusivo critério, de **(i)** suspender os pagamentos devidos à CONTRATADA, até a plena regularização das obrigações inadimplidas; e/ou **(ii)** rescindir o presente contrato por inadimplemento contratual imputável à CONTRATADA, caso em que a CONTRATANTE poderá, ainda, reter valores pendentes de pagamento à CONTRATADA a fim de mitigar eventual dano potencial à CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação da multa prevista neste contrato; e, **(iii)** ser indenizada quaisquer perdas e danos cabíveis nos termos deste Contrato.

07- A CONTRATADA ficará responsável por quaisquer danos que seus serviços e/ou entrega de mercadorias, objeto destes termos, venham comprovadamente causar a terceiros e/ou ao patrimônio da CONTRATANTE, reparando, às suas expensas, os mesmos sem que lhe caiba nenhuma indenização.

08- Fica vedado a qualquer das partes sem a expressa anuência da outra, transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações assumidas neste contrato.

09- As despesas com frete e/ou transporte para a execução dos serviços e/ou entrega de mercadorias, objeto deste instrumento, bem como os encargos de eventuais seguros (se for o caso), serão de inteira e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

10- O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses e somente poderá ser aditado após este período, nos limites estabelecidos no artigo 16º do Regulamento de Compras e Contratações para Gestão de Unidades Públicas Estaduais aplicado pela FAMI, devendo a prorrogação ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.



Parágrafo primeiro - A solicitação de eventual reajuste de preços somente poderá ser feita a cada período mínimo de 12 (doze) meses e desde que devidamente justificado pela CONTRATADA, devendo o requerimento ser encaminhado à autoridade competente da CONTRATANTE para deliberação.

Parágrafo segundo - Poderá o presente contrato ter suas cláusulas e condições revisadas / alteradas, à exclusivo critério do CONTRATANTE, na hipótese de ocorrência de declaração de situação de emergência em saúde pública no Estado de Goiás.

Parágrafo terceiro - Pactuam as partes que, a qualquer tempo, o presente instrumento contratual poderá ser distratado unilateralmente pela CONTRATANTE, sem a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes junto à CONTRATADA, bem como, também, poderá ser rescindido nos mesmos moldes no caso de se materializar a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a FAMI e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, devendo, no entanto, haver a comunicação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo quarto - Pactuam as partes que caso se materialize a rescisão do Contrato de Gestão firmado entre a FAMI e o ente público que dá provisionamento ao pagamento do objeto destes termos, a CONTRATANTE poderá transferir/ceder os termos deste instrumento contratual para a outra Organização Social que vier a substituí-la e pretender dar continuidade à contratação com a CONTRATADA, nos termos da Lei nº 15.503/2005.

Parágrafo quinto - Caso haja a transferência, cessão de direitos e/ou substituição da CONTRATANTE, conforme previsto no parágrafo antecedente, não ocorrerá a incidência de qualquer multa, penalidade ou ônus, à exceção dos acertos finais que eventualmente estiverem pendentes entre as partes.

Parágrafo sexto - A CONTRATADA obriga-se ao cumprimento do Regulamento de Compra e Contratações para Unidades Públicas da FAMI, bem como da Política de Avaliação de Fornecedores, Código de Conduta ética e Políticas de Compliance, todos disponíveis no sítio eletrônico da FAMI (www.fami.org.br - opção "Transparência"), fazendo parte indissociável deste



contrato e do qual declara a CONTRATADA ter tido acesso e conhecimento para todos os fins de direito, comprometendo-se, ainda, a CONTRATADA a implementar um programa próprio de integridade.

11-O presente instrumento terá sua vigência iniciando-se na data de sua assinatura e findando-se doze meses depois, surtindo seus efeitos após assinatura das partes signatárias.

12-As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Itaberaí/GO, como competente para dirimir quaisquer dúvidas, ações ou atos oriundos do presente instrumento, pelo que se tem por renunciado qualquer outro foro por mais privilegiado que seja.

E por estarem, as partes justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram e conhecimento tiveram, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

Itaberaí-GO, 25 de agosto de 2023.



A FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO MENOR INHUMENSE
CNPJ (MF) 73.573.297/0001-58
JOSÉ FERREIRA CORTE
CPF/MF 168.663.041-72
CONTRATANTE



GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ n. 48.993.720/0001-21
PRISCILLA ALVES CHEBEK GONTIJO
CPF n. 039.221.941-76
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF/MF:

Nome: _____

CPF/MF: